



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

[www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

Terça-feira, 02 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1761

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Rescisão .....	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	4
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	5
Convocação .....	5

### EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida Prefeito José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

#### Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: [www.camaramorungaba.sp.gov.br](http://www.camaramorungaba.sp.gov.br)



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 02 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1761

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### Decreto nº 3.865, de 21 de agosto de 2025.

**“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 752.408,00.”**

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

#### DECRETO:

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 752.408,00 (setecentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oito reais), autorizado pela Lei nº 2.317, de 21 de agosto de 2025, à seguinte rubrica do orçamento vigente:

02 08 00 Fundo Municipal de Saúde  
495 10.302.0009.2408.0000 Saúde para Todos 752.408,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
800 266 FNS INCREMENTO PAP-SENADOR GIORDANO EMEN

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com:

**a) Excesso: 752.408,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Morungaba, 21 de agosto de 2025.

**LUIS FERNANDO MIGUEL**  
**Prefeito Municipal**

Publicado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**  
**Secretária Chefe**

#### Decreto nº 3.866, de 28 de agosto de 2025.

**“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 400.000,00.”**

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

#### DECRETO:

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), autorizado pela Lei nº 2.320, de 28 de agosto de 2025, à seguinte rubrica do orçamento

vigente:

02 08 00 Fundo Municipal de Saúde  
496 10.302.0009.2409.0000 Saúde para Todos 400.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
800 267 FNS INCREMENTO PAP- DEPUTADO FEDERAL GIL

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com:

**a) Excesso: 400.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Morungaba, 28 de agosto de 2025.

**LUIS FERNANDO MIGUEL**  
**Prefeito Municipal**

Publicado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**  
**Secretária Chefe**

### Licitações e Contratos

#### Rescisão

#### INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL nº 004/2025

Processo Administrativo nº 613/04/2022- Contrato nº 101/2022 (Aditamento 114/2024)

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MORUNGABA, entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.755.238/0001-65, com sede na Avenida José Frare nº 40, Morungaba, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o **LUIS FERNANDO MIGUEL**, portador do RG nº 11.285.371-7, inscrito no CPF sob nº 045.526.318-37, residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRATADA:** AHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 22.218.434/0001-03, com sede na Rua Durval Ferreira de Araújo, nº 228 - Altos de Jordanésia, Cajamar/SP, CEP 07.786-485, contato (15) 99150-5411 e-mail grupoaho.licitacoes@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **ALISSON HENRIQUE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 4.541.460-0, inscrito no CPF sob nº 366.888.318-13, na qualidade de representante legal.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. CONTRATANTE, de forma unilateral, conforme disposto no Art. 79, inciso I c/c art. 78, incisos II e VIII, da lei 8.666/93, bem como a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL do Contrato Administrativo n.º: Nº 101/2024, resolve rescindir o presente contrato, em razão do cumprimento irregular de cláusulas contratuais e cometimento reiterado de faltas na sua execução.

1.2. O objeto do presente termo é a RESCISÃO UNILATERAL do referido contrato, cujo objeto é a



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 02 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1761

Página 3 de 6

005/2025

Processo Administrativo nº 858/06/2022- Contrato nº 162/2022 (Aditamento 111/2024)

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MORUNGABA, entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.755.238/0001-65, com sede na Avenida José Frare nº 40, Morungaba, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o LUIS FERNANDO MIGUEL, portador do RG nº 11.285.371-7, inscrito no CPF sob nº 045.526.318-37, residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRATADA:** AHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 22.218.434/0001-03, com sede na Rua Durval Ferreira de Araújo, nº 228 - Altos de Jordanésia, Cajamar/SP, CEP 07.786-485, contato (15) 99150-5411 e-mail grupoaho.licitacoes@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. ALISSON HENRIQUE DE OLIVEIRA, portador do RG nº 4.541.460-0, inscrito no CPF sob nº 366.888.318-13, na qualidade de representante legal.

“contratação de empresa especializada, objetivando a execução da obra de construção de creche no Loteamento Parque das Estâncias, no Bairro Cachoeirinha no Município de Morungaba/SP, conforme descrito no Termo de Compromisso - Processo nº SEDUC-PRC-2021-02017-DM, celebrado com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, objetivando a execução de ações destinadas à Rede Municipal de Ensino, no âmbito do eixo de infraestrutura física do Plano de Ações Integradas do Estado de São Paulo - PAINSP, de acordo com cronograma, orçamento, memorial descritivo e projetos, constantes do Anexo I, integrante do Edital e declaração de valor total da proposta, representados pelos anexos I e IV do Edital que passam a integrar o presente contrato para todos os efeitos e fins.”

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência do contrato se encerra na data de assinatura da presente rescisão.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1. A rescisão unilateral, ora levada a efeito, acarreta para a contratada, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei 8666/93, a aplicação das seguintes penalidades:

a) Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no montante de R\$ 297.080,34 (duzentos e noventa e sete mil e oitenta reais e trinta e quatro centavos), com fundamento no artigo 87, inciso II, da Lei 8666/93, artigo 9º da Resolução 7601/2018 e item 4 da Cláusula Décima Quinta do contrato;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com o Município de Morungaba, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme artigo 87, inciso II da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA QUARTA

4.1. Este termo dá por rescindido jurídica e administrativamente o contrato, nas condições expressas, independentemente da apuração de eventuais débitos e respectiva cobrança, pelos meios administrativos e judiciais cabíveis.

E, nada mais havendo, o Sr. Prefeito Municipal assina o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, enviando-se cópia à empresa, dando-se publicidade ao ato por meio da Imprensa Oficial.

Morungaba, 02 de setembro de 2025.

### MUNICÍPIO DE MORUNGABA

Luis Fernando Miguel

### Testemunhas:

Tania Mara Cardoso da Silva

RG 27.307.267-5

Ronaldo José Frare

RG 26.481.201-3

### INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL nº

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. CONTRATANTE, de forma unilateral, conforme disposto no Art. 79, inciso I c/c art. 78, incisos II e VIII, da lei 8.666/93, bem como a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL do Contrato Administrativo n.º: Nº 101/2024, resolve rescindir o presente contrato, em razão do cumprimento irregular de cláusulas contratuais e cometimento reiterado de faltas na sua execução.

1.2. O objeto do presente termo é a RESCISÃO UNILATERAL do referido contrato, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada objetivando a execução de construção de escola, Santa Luz no Bairro Brumado, no município de Morungaba/SP, conforme descrição da Demanda nº 022010, formalizado junto à Secretaria de Desenvolvimento Regional, por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades Não Governamentais (SDR/SCMENG), pelo regime de empreitada pelo menor preço global, de acordo com memorial descritivo, cronograma e orçamento, constantes do Anexo I, integrante deste Edital, que passam a integrar o presente contrato para todos os efeitos e fins.”

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência do contrato se encerra na data de assinatura da presente rescisão.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1. A rescisão unilateral, ora levada a efeito, acarreta para a contratada, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei 8666/93, a aplicação das seguintes penalidades:

a) Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no montante de R\$ 282.325,91 (duzentos e oitenta e dois mil e trezentos e vinte e cinco reais e nove centavos), com fundamento no artigo 87, inciso II, da Lei 8666/93, artigo 9º da Resolução 7601/2018 e item 4 da Cláusula Décima Quinta do contrato;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com o Município de Morungaba, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme artigo



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 02 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1761

Página 4 de 6

87, inciso II da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA QUARTA

4.1. Este termo dá por rescindido jurídica e administrativamente o contrato, nas condições expressas, independentemente da apuração de eventuais débitos e respectiva cobrança, pelos meios administrativos e judiciais cabíveis.

E, nada mais havendo, o Sr. Prefeito Municipal assina o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, enviando-se cópia à empresa, dando-se publicidade ao ato por meio da Imprensa Oficial.

Morungaba, 02 de setembro de 2025.

### MUNICÍPIO DE MORUNGABA

**Luis Fernando Miguel**

#### Testemunhas:

Tania Mara Cardoso da Silva

RG 27.307.267-5

Ronaldo José Frare

RG 26.481.201-3

### INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL nº 006/2025

Processo Administrativo nº 848/06/2022- Contrato nº 161/2022 (Aditamento 112/2024)

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MORUNGABA, entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.755.238/0001-65, com sede na Avenida José Frare nº 40, Morungaba, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o **LUIS FERNANDO MIGUEL**, portador do RG nº 11.285.371-7, inscrito no CPF sob nº 045.526.318-37, residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRATADA:** AHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 22.218.434/0001-03, com sede na Rua Durval Ferreira de Araújo, nº 228 - Altos de Jordanésia, Cajamar/SP, CEP 07.786-485, contato (15) 99150-5411 e-mail grupoaho.licitacoes@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **ALISSON HENRIQUE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 4.541.460-0, inscrito no CPF sob nº 366.888.318-13, na qualidade de representante legal.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. CONTRATANTE, de forma unilateral, conforme disposto no Art. 79, inciso I c/c art. 78, incisos II e VIII, da lei 8.666/93, bem como a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL do Contrato Administrativo n.º: Nº 101/2024, resolve rescindir o presente contrato, em razão do cumprimento irregular de cláusulas contratuais e cometimento reiterado de faltas na sua execução.

1.2. O objeto do presente termo é a RESCISÃO UNILATERAL do referido contrato, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada, objetivando a construção de novo cemitério jardim e velório municipal, conforme descrição do Termo de Convênio nº 101904/2022, formalizado junto à Secretaria de Desenvolvimento

Regional, por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades Não Governamentais (SDR/SCMENG), pelo regime de empreitada pelo menor preço global, de acordo com memorial descritivo, cronograma e orçamento, constantes do Anexo I, integrante deste Edital. que passam a integrar o presente contrato para todos os efeitos e fins."

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência do contrato se encerra na data de assinatura da presente rescisão.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1. A rescisão unilateral, ora levada a efeito, acarreta para a contratada, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei 8666/93, a aplicação das seguintes penalidades:

a) Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no montante de R\$ 312.430,03 (trezentos e doze mil quatrocentos e trinta reais e três centavos), com fundamento no artigo 87, inciso II, da Lei 8666/93, artigo 9º da Resolução 7601/2018 e item 4 da Cláusula Décima Quinta do contrato;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com o Município de Morungaba, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme artigo 87, inciso II da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA QUARTA

4.1. Este termo dá por rescindido jurídica e administrativamente o contrato, nas condições expressas, independentemente da apuração de eventuais débitos e respectiva cobrança, pelos meios administrativos e judiciais cabíveis.

E, nada mais havendo, o Sr. Prefeito Municipal assina o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, enviando-se cópia à empresa, dando-se publicidade ao ato por meio da Imprensa Oficial.

Morungaba, 02 de setembro de 2025.

### MUNICÍPIO DE MORUNGABA

**Luis Fernando Miguel**

#### Testemunhas:

Tania Mara Cardoso da Silva

RG 27.307.267-5

Ronaldo José Frare

RG 26.481.201-3

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

### MUNICÍPIO DE MORUNGABA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITAMENTO

**PROCESSO:** Processo Administrativo nº 609/04/2024

**ADITAMENTO:** Nº 059/2025

**MODALIDADE:** Inexigibilidade 008/2024



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 02 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1761

Página 5 de 6

**OBJETO:** Fica prorrogado o presente contrato, a partir de 10 de setembro de 2025, pelo período de mais 12 (doze) meses, com encerramento em 09 de setembro de 2026, referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de assistência técnica e fornecimento de atualização de licença de sistema de software e calibração da Placa Dector 40 G - V6DAHV331, do aparelho de Raio-X do Hospital Santo Antônio do Município de Morungaba/SP, conforme especificações do processo administrativo 609/04/2024.

**CONTRATADA: AGFA DO BRASIL LTDA.**

**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**

**VALOR : R\$ 15.533,04 (quinze mil quinhentos e trinta e três reais e quatro centavos)**

**DATA DE ASSINATURA: 02/09/2025**

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**Vivien Solovijovas Guissi**, designada para responder pelas funções de Diretor de Ação e Inclusão Social da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

**Considerando** que o EDITAL Nº 001/2025-DAIS prevê a abertura de vinte vagas para os interessados em participar do Programa de Incentivo ao Trabalho e Requalificação Profissional do Município de Morungaba.

O candidato abaixo relacionado, fica convocado a comparecer no Departamento de Ação e Inclusão Social, sito na Rua Fortunato Stela, nº 210, Centro, das 8 às 12h, no dia 03 de setembro de 2025, para assinatura do Termo de Adesão e início das atividades:

CLASS.	CANDIDATO
7º	DANIELA APARECIDA RODRIGUES

O não comparecimento no dia e hora determinados caracterizará como desistência presumida do candidato.

E para que chegue ao conhecimento de todos, publique-se na imprensa oficial do Município.

Morungaba, 02 de setembro de 2025.

**VIVIEN SOLOVIJOVAS GUISSI**

**Respondendo pelas funções de Diretor de Ação e Inclusão Social**

Edital de Convocação

**Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere, considerando a homologação em 10/02/2025 do Concurso Público n.º 001/2024, faz público o seguinte "Edital de Convocação", para que o candidato abaixo relacionado compareça, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta data, junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura, à Avenida José Frare n.º 40, Centro, no horário das 8:00 às 16:00 horas, para cumprir as exigências e formalidades legais para

empossar-se no emprego público para o qual prestou concurso. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, após a publicação do presente edital, implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público.

#### **Emprego: Secretário Escolar**

Classificação	Concurso nº	RG Nº	Nome do Candidato
6º	001/2024	50.797.804-3	Jéssica Tebiliar dos Santos

Morungaba, 01 de setembro de 2025.

**Luis Fernando Miguel**  
**Prefeito Municipal**

Edital de Convocação

**Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere, considerando a homologação em 10/02/2025 do Concurso Público n.º 001/2024, faz público o seguinte "Edital de Convocação", para que os candidatos abaixo relacionados compareçam, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta data, junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura, à Avenida José Frare n.º 40, Centro, no horário das 8:00 às 16:00 horas, para cumprirem as exigências e formalidades legais para empossarem-se no emprego público para o qual prestaram concurso. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, após a publicação do presente edital, implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público.

#### **Emprego: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**

Classificação	Concurso nº	RG Nº	Nome do Candidato
79º	001/2024	24.601.757-0	Maria da Penha Roza Porfirio dos Santos
80º	001/2024	63.007.703-4	Taynara Santos Dias
81º	001/2024	46.075.984-X	Taina Oliveira Azola
82º	001/2024	53.957.775-3	Daniele dos Santos Ferreira
83º	001/2024	43.183.546-8	Renata Caroline de Souza

Morungaba, 02 de setembro de 2025.

**Luis Fernando Miguel**  
**Prefeito Municipal**

Edital de Convocação

**Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere, considerando a homologação em 10/04/2023 do Concurso Público n.º 001/2022, faz público o seguinte "Edital de Convocação", para que os candidatos abaixo relacionados compareçam, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta data, junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura, à Avenida José Frare n.º 40, Centro, no horário das 8:00 às 16:00 horas, para cumprirem as exigências e formalidades legais para empossarem-se no emprego público para o qual prestaram concurso. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, após a publicação do presente edital, implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público.



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 02 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1761

Página 6 de 6

### Emprego: Professor de Educação Básica I - Educação Infantil

Classificação	Concurso nº	RG Nº	Nome do Candidato
35º	001/2022	41.853.883-9	Meire Elly Santana Galhardi
36º	001/2022	49.764.409-5	Michele Santos Gramosa da Silva

Morungaba, 02 de setembro de 2025.

**Luis Fernando Miguel**  
**Prefeito Municipal**

#### Edital de Convocação

**Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere, considerando a homologação em 10/04/2023 do Concurso Público n.º 001/2022, faz público o seguinte "Edital de Convocação", para que o candidatos abaixo relacionado compareça, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta data, junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura, à Avenida José Frare n.º 40, Centro, no horário das 8:00 às 16:00 horas, para cumprir as exigências e formalidades legais para empossar-se no emprego público para o qual prestou concurso. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, após a publicação do presente edital, implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público.

### Emprego: Professor de Educação Básica II - Geografia

Classificação	Concurso nº	RG Nº	Nome do Candidato
04º	001/2022	53.684.620-0	Gabriel Leandro Pianelli Lima

Morungaba, 02 de setembro de 2025.

**Luis Fernando Miguel**  
**Prefeito Municipal**



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: c152-2409-367e-d939-ed



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Jornal Oficial de Morungaba (SP), Edição nº 1761, ano IX, veiculado em 02 de setembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por DANIEL DOS SANTOS (CPF \*\*\*423978\*\*) em 02/09/2025 às 17:28:25 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/c152-2409-367e-d939-ed>